

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE **RIFAINA**

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 311



SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Aviso de Licitação	3
Rescisão	3
Extrato	4
Outros Atos	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 136/25 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO FISCALIZADORA E DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Concurso Público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam designados os servidores **MARCELA RODRIGUES VILELA, CPF nº 363.430.438.37; JANE RAQUEL FERREIRA EUFRASIO, RG Nº. ***.774.281-* SSP/SP, CPF Nº. ***254948**.** **BRENO HENRIQUE SOUZA CINTRA, RG Nº. 52.498.915-1 SSP/SP E DO CPF Nº. ***092088**** para, sob a Presidência da primeira e Secretariado pela segunda, constituírem a Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público nº 05/2024.

ARTIGO 2º - Caberá a Comissão acima designada fiscalizar os trabalhos referentes ao concurso público em epígrafe, receber recursos impetrados por candidatos e encaminhá-los a organizadora do concurso público, fazer publicar os editais e demais atos oficiais encaminhados pela organizadora, prestar informações a quaisquer interessado, bem como prestar informações e documentos requeridos pela organizadora do concurso para o bom e fiel cumprimento dos serviços.

ARTIGO 3º - O desempenho das referidas funções se dão graciosamente e são consideradas como relevantes serviços prestados ao Poder Público Municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rifaina, 08 de setembro de 2025.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos**Dispensas - Aviso de Abertura**

-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA: 123/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA SOBRE TRATAMENTO E CUIDADO EM FERIDAS E LESÕES PARA ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 08/09/2025 das 13:00 até o Dia 12/09/2025 às 08:00horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia 12/09/2025 a partir das 08:30 horas com duração de 02 (duas) horas de disputa.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites:

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites: www.bll.org.br e www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Rifaina, 05 de setembro de 2025

Wilson Alves Da Silva Júnior

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO:64/2025

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BENS (SMART TV E AR CONDICIONADO) ITENS REPUBLICADOS DO PE53/2025 PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE PREMIOS IPTU 2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 17h do dia 08/09/2025 às 08:30 do dia 19/09/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 19/09/2025 às 09:30 do dia 19/09/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 do dia 19/09/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites: www.bll.org.br e www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Rifaina, 05 de setembro de 2025

Wilson Alves Da Silva Júnior

Prefeito Municipal

Rescisão**EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 267/2025

DISPENSA ELETRÔNICA 96/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA EM METODOLOGIA BIM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA



CONTRATADO: ALAN MARCEL NALIN FILHO- ME

Extrato

**EXTRATO DE DECISÃO A APLICAÇÃO DE PENALIDADE
POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 267/2025

DISPENSA ELETRÔNICA 96/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS
DE ENGENHARIA EM METODOLOGIA BIM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO: ALAN MARCEL NALIN FILHO- ME

Aplicando-se a contratada as penalidades de multa
prevista no artigo 156, II da lei federal nº14.133/21 no valor
de R\$3.547,20 (três mil, quinhentos e quarenta sete reais,
vinte centavos) cumulado com a penalidade de
impedimento de contratar com a administração Municipal
de Rifaina pelo período de 06 (seis) meses.



Outros Atos

Prefeitura Municipal Rifaina SP

Protocolo N°: _____

Data: 08/09/2025

Bruna R. de Paulo

Servidor Municipal

Prefeitura Municipal de Rifaina
Departamento de Fiscalização

MUNICÍPIO DE RIFAINA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.995/0001-71

Departamento de Fiscalização

Rua Barão de Rifaina, nº 251, Centro, Rifaina/SP

AUTO DE DESEMBARGO Nº 002/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

- Proprietário/Responsável: **JOSÉ RODRIGUES COSTA**
- CPF/CNPJ: **149.593.928-60**
- Endereço da Obra: **RUA ENÉSIA APARECIDA FERREIRA, Nº 265, LOTE 04, QUADRA J**
- Bairro: **RESIDENCIAL SODRÉ**
- Número do Cadastro Municipal Imobiliário: **3270**
- Tipo da Obra: (**X**) Residencial () Comercial () Industrial () Outros:
- Área Construída: _____ m²

2. MOTIVO DO DESEMBARGO

Regularização das pendências referentes à ausência de Alvará de Construção, conforme exigido no Auto de Embargo de Obra nº 004/2025, uma vez que o proprietário atendeu integralmente todas as exigências solicitadas pelo município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente desembargo é realizado com fundamento no Código de Obras do Município de Rifaina, na Lei Complementar Municipal nº 07/2017 – Artigo 215, Inciso 5º, e demais legislações pertinentes, considerando que as irregularidades que motivaram o embargo foram devidamente sanadas, permitindo a continuidade da obra em conformidade com as normas técnicas e de segurança.

4. DETERMINAÇÕES

- 1 - Fica DESEMBARGADA a obra situada no endereço supracitado, permitindo a retomada imediata das atividades construtivas;



- 2 - O proprietário/responsável deve manter a documentação da obra atualizada e à disposição da fiscalização municipal;
- 3 - Permanecem válidas todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis à execução da obra, sendo obrigatória sua observância;
- 4 - O descumprimento de quaisquer exigências futuras poderá ensejar novo embargo ou aplicação de sanções legais, inclusive multas e demais medidas previstas na legislação municipal.

7. OBSERVAÇÕES

O desembargo da obra ocorre após verificação e confirmação pelo setor de fiscalização de que o proprietário apresentou toda a documentação necessária, cumprindo as exigências do Auto de Embargo nº 004/2025. Ressalta-se que a fiscalização continuará acompanhando o andamento da obra, garantindo que as normas municipais sejam rigorosamente cumpridas.

8. ASSINATURA

Diretor de Fiscalização Responsável: **Natanael Wenceslau Cordeiro**

Matrícula: **1606**

Data: **08 / 09 / 2025**

Assinatura: